



Decreto Nº 57 - de 02 de Maio de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 24.400,00 as dotações do Município de MARIPIÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPIÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 797, 07 de Novembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais) as seguintes dotações do Município de MARIPIÁ DE MINAS.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPIÁ DE MINAS

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.0019.2.0016-101 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE DO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.000,00

Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas

2.03.01.12.306.0020.2.0020-144 - 3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR PARA EDUC. INFANTIL E CRECHE - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 4.500,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0004.2.0046-102 - 3.3.90.48.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 500,00

Sub-Unidade 02 - BLOCO-ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.06.02.10.302.0004.2.0051-102 - 3.3.90.39.00 ATENDIMENTO EM MAC E TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - - - - - R\$ 4.400,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 4.400,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 4.900,00

Unidade 11 - Fundo Municipal da Cultura

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal da Cultura

2.11.00.13.392.0009.2.0072-100 - 4.4.90.51.00 FUNDO MUNIC. PROTEÇÃO AO PATRIM. CULTURAL FUMPAAC - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 24.400,00

Total Geral Acreditado - - - - - R\$ **24.400,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPIÁ DE MINAS

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.04.122.0003.1.0002-100 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ADMINISTRAÇÃO - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 15.000,00

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.0019.2.0016-101 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE DO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.000,00

Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas

2.03.01.12.306.0005.2.0019-144 - 3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 4.500,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0004.2.0046-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 4.900,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 4.900,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 4.900,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 24.400,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ **24.400,00**

Art. 3 - Este decreto ontra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPIÁ DE MINAS, 02 de Maio de 2019

SEBASTIAO MACHADO NETO
Prefeito Municipal
CPF: 136.582.126-91

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:

De: 09/05/19 a 03/06/19

ASSINATURA DO SERVIDOR